CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 137 DE 15 DE MARÇO DE 1963.

Revoga a Resolução
n. 49/56.

Art. 1 - Fica revogada totalmente a Resolução n. 49, de 31 de julho de 1956.

Art. 2 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 15 de março de 1963.

José de Oliveira Costa

Presidente

Municipal de Petrópolis
Secretaria
o livro 18 de Resoluções
12-4-63